

CAMARA MUNICIPAL DE PINGO DAGUA

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG
CEP – 35.348-000

Resolução n° - 049/2003

Institui Diploma de Mérito Estudantil.

A Câmara Municipal de Pingo - Dágua, por suas Atribuições Legais e visando premiar o aproveitamento Escolar dos alunos de 1° e 2° Grau das Escolas Estadual e Municipal do Município de Pingo-Dágua aprova e promulga a Seguinte Resolução:

Art.1° - Fica instituído o Diploma do Mérito Estudantil destinada a premiar os alunos que mais se destacaram em cada uma das series do 1° e 2° Grau durante cada Semestre.

Art. 2° - Em todo Município será agraciada com Diploma dois alunos de cada serie do 1° e 2° Grau, selecionados de acordo com seus rendimentos escolares.

Art. 3° - O Departamento Municipal de Educação devera remeter a Mesa da Câmara, ate o dia 05 de Julho e 05 de Dezembro respectivamente, a relação dos alunos selecionados em cada serie, para a confecção dos Diplomas que serão entregues, em sessão Solene do Legislativo, no mês de Julho e Dezembro de cada ano.

Art. 4° - O Departamento Municipal de Educação baixara as instruções que julgar convenientes, regulamentando a indicação pelas escolas e o Sistema de Seleção dos alunos a serem agraciados com homenagem.

Art. 5° - Esta Resolução que revogadas as disposições em contrario e em especial a Resolução 04/47, entrara em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se faz cumprir.

Pingo - Dágua, 17 de Março de 2003.

Elber de Souza Fragoso
Presidente

João Mota da Silva
Vice Presidente

Vicente Vitor
Secretario